

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 13/01/2017

Hora: 12:21

Portaria nº 082/2017

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/01/2017, à servidora Vera Lucia Vieira, CPF 254.340.980-72, matrícula 1287, identidade funcional 1287, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 12, nível 02, classe -, -, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.227,97 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço: 07 avanço de 05% = 35% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade Incorporada 6,33% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal.

PINHAL GRANDE, 13/01/2017.


LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.